



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

LEI Nº 1.861, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 02 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o repasse recurso do Fundo Municipal do Idoso para compra de veículo para o Lar São Francisco de Assis.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em reunião realizada no dia 02 de junho de 2022 registrada sob número 191;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 17/2022 do Lar São Francisco de Assis, solicitação de veículo para melhorar a qualidade de atendimento de seus usuários.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o repasse de recurso do Fundo Municipal do Idoso ao Lar São Francisco de Assis no valor total de R\$ 112.060,00 (cento e doze mil e sessenta reais)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 02 de Junho de 2022

ADRIANA DOS SANTOS
Presidente do CMDDI